



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA.  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 100 EXAMES DE DETECÇÃO MOLECULAR PARA COVID-19 POR PCR-RT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMADINA.

### 2. JUSTIFICATIVA

Se faz pela necessidade da aquisição de 100 EXAMES DE DETECÇÃO MOLECULAR PARA COVID-19 POR PCR-RT, com o intuito de conter a propagação do vírus neste município, em caráter de Emergência.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência está embasada na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

### 4. ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE : 100  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00  
VALOR TOTAL: 25.000,00

### 5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O serviço será de acordo com o que for estipulado no contrato.

### 6. ENTREGA/EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato;

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária, oportunamente fornecida pela secretaria de Finanças.

### 8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.

8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1 A Secretaria de saúde efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Procuradoria Jurídica.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Comunicar à empresa CONTRATADA, em tempo hábil a ser sanado, qualquer ineficácia no que tange ao objeto em questão;

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações prazos, condições e exigências estipuladas no contrato, bem como neste Termo de Referência.

11.2 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do descumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste, bem como apresentar os respectivos comprovantes.

CONTRATANTE.

11.4 A Secretaria de Saúde será responsável em acompanhar, vistoriar e/ou fiscalizar o cumprimento do Contrato em todo período de sua vigência, com base na Legislação em vigor, bem como solicitar cumprimento das normas, através de auditoria de órgão de vigilância ambiental.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 No descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, o licitante vencedor será advertido por escrito por 02 (duas) vezes, voltando a descumprir o estabelecido, o contrato será imediatamente interrompido;

### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica desde já designado, após a realização dos procedimentos licitatórios, o Procurador Jurídico para gerir e fiscalizar o contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA  
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com  
CNPJ: 14147466/0001-29

## 14. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

## 15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado através de pesquisas de preço, extratos e contratos publicados por outros municípios.

## 16. CONCLUSÃO

Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo, poder – através de um processo de dispensa de licitação – atender a qualquer demanda em virtude das necessidades decorrentes da essencialidade dos serviços municipais.

Almadina, 24 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Neuza Maria da Silva Fonseca  
Secretária de Saúde